



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2631/2017

EMENTA: Acrescenta o número de vagas dos cargos em provimento efetivo de Pedreiro, Leiturista e Operador de Estação de Tratamento de Água, altera o Anexo IV – Quadro de pessoal do SAMAE - Tabela de cargos em provimento efetivo e suas respectivas vagas da Lei Municipal nº. 2323/2011, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguaraiava e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica acrescentada a quantidade de vagas dos cargos em provimento efetivo de Pedreiro, Leiturista, Operador da Estação de Tratamento de Água, da seguinte forma:

- I.** Pedreiro de 03 vagas para 04 vagas;
- II.** Leiturista de 05 vagas para 06 vagas;
- III.** Operador de Estação de Tratamento de Água de 07 vagas para 10 vagas.

Art. 2º. O Anexo IV (Tabela de Vagas) da Lei Municipal nº. 2323/2011 passa a vigorar com a alteração da quantidade de vagas dos cargos existentes conforme a tabela abaixo:

I. Efetivos:

Cargo	Quadro	Vagas
Pedreiro	Permanente	04
Leiturista	Permanente	06
Operador de Estação de Tratamento de Água	Permanente	10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal